



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – Resolução nº 01/2022 de 05 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 43, *caput* do Regimento Interno (Resolução nº 01/2022 de 05 de novembro de 2022), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 43. Imediatamente depois da posse, os vereadores reunir-se-ão sob a direção dos remanescentes da Mesa da Legislatura Anterior, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, iniciando-se pelo Presidente, o qual assumirá a direção dos trabalhos, procedendo-se a eleição dos demais membros da mesa, em votação nominal.

Art. 2º Fica alterado o §1º do artigo 43, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2022 de 05 de novembro de 2022), que passa a ter a seguinte redação:

§1º A eleição da Mesa para o segundo biênio da legislatura deverá ser realizada no mês de Dezembro até o dia 15 (quinze), em Sessão Especial convocada exclusivamente para este fim, ordinária ou extraordinária, em turno único de votação nominal, devendo estar presentes a maioria absoluta dos vereadores, onde todos terão direito de votar e ser votado o que acontecerá com apresentação de candidaturas para cada cargo da mesa individualmente, onde os eleitos ficarão automaticamente empossados para exercer o mandato a partir do dia 1º de janeiro, imediatamente, posterior à eleição.

Art. 3º Fica alterado o inciso I do artigo 44, do Regimento Interno (Resolução nº 01/2022 de 05 de novembro de 2022), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 44. (...)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

I - os cargos que concorrerão à eleição da Mesa Diretora deverão no início da legislatura, ser obrigatoriamente, protocoladas na Mesa de Instalação e posse, logo após a posse oficial, e, na gestão seguinte, na Sessão Especial Ordinária ou Extraordinária da eleição da mesa, cargos por cargo, obedecendo a ordem do §2º do art. 43;

Apresentamos a proposta de Emenda ao Regimento Interno, solicitando aos Nobres Pares que votem pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 22 de março de 2024.

Ver. LEANDRO COUTINHO

Presidente

Ver. ANTÔNIO PEDROSA (AZIA)

Vice – Presidente

Ver(a). DEULINE FARIAS

1º Secretária

Ver. ROMERITO GUIMARÃES

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

JUSTIFICATIVA

Apresentação do Projeto de Resolução de Alteração do Regimento n. 01/2024, pela Mesa Diretora, que "Altera os arts. 43, §1º do art. 43, inciso I do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 01, de 05 de novembro de 2022, para compatibilizar a eleição da mesa diretora, tanto no início da legislatura, bem como para o segundo biênio, dando dinamismo e igualdade aos candidatos que pretendem concorrer aos cargos da Mesa Diretora.

Certo da compreensão de Vossas Excelências, conto com o voto dos nobres vereadores para aprovação da Resolução nº 03/2024, a qual torna o regimento mais eficaz e dinâmico.

Ver. LEANDRO COUTINHO

Presidente

Ver. ANTÔNIO PEDROSA (AZIA)

Vice – Presidente

Ver(a). DEULINE FARIAS

1º Secretária

Ver. ROMERITO GUIMARÃES

2º Secretário

